

**Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado**

Data: 21/10/2024

## INFORME

A Comissão Eleitoral, composta para conduzir as eleições para os cargos de Reitor e Vice-Reitor do UniCerrado, no uso das atribuições conferidas pela Resolução CONSUNI nº 007, de 11 de Setembro de 2024, busca reforçar os procedimentos de votação que serão adotados no dia 23 de outubro de 2024, para a Eleição de Reitor e Vice-Reitor do Centro Universitário de Goiatuba – Unicerrado, procedimentos baseados no Art. 41, da Resolução de nº 19, de 21 de Dezembro de 2023.

Art. 41. Os procedimentos de votação serão os seguintes:

- I. o eleitor devesse apresentar-se a mesa receptora de votos portando um dos seguintes documentos oficiais de identificação com foto: RG, Passaporte, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Carteira de Motorista.
- II. não havendo dúvidas sobre a identificação do eleitor, o mesário verificara se o mesmo consta da listagem de votação e, em caso positivo, o eleitor assinara a mesma e será autorizado o seu ingresso na gabine de votação e posterior depósito do voto na urna, deixando com o mesário o documento de identificação.
- III. Após o depósito do voto na urna será devolvido o documento oficial de identificação.

§1º. A não apresentação de documento oficial de identificação, na forma supra, será motivo de impugnação ao exercício do voto por parte de qualquer membro da mesa ou de qualquer fiscal.

§2º. Em caso de não constar o nome do eleitor na listagem de votação, o Presidente da Mesa devesse comunicar a Comissão Eleitoral, que verificará a situação do mesmo.

## COMISSÃO ELEITORAL

§3°. Em caso de não constar o nome do eleitor na listagem de votação e a Comissão Eleitoral definir que o mesmo poderá votar, este deverá votar em separado na mesma seção, facultada a impugnação pela junta apuradora.

Goiatuba, 21 de outubro de 2024.

---

Membro da Comissão Eleitoral